



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 98, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

**“Dispõe sobre a nova composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves/SP, e dá outras providências”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.417, de 09 de novembro de 2000.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Ficam designados para comporem o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária (VISA) do Município de Presidente Alves, sem prejuízo do exercício das funções de seus empregos, os seguintes servidores:

- I- CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
PAULO CESAR RODRIGUES NAVARRO  
RG Nº 28.479.458-2
- II- AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**  
NEEMIAS JOAQUIM DO NASCIMENTO  
RG Nº 6.892.031
- III- AGENTE DE SAÚDE**  
IDALINO ALVES MACHADO  
RG Nº 17.328.620
- IV- EPIDEMIOLOGIA**  
ANA LUCIA MORAES DA SILVA  
RG Nº 32.750.962-4
- V- RESPONSÁVEL PELO SISTEMA SIVISA**  
NATHALIA BERGO FERREIRA PAULINO  
RG Nº 402498641
- VI- ENFERMEIRA**  
DULCINEIA REGINA MAGRON DA SILVA  
RG Nº 25.522.790-5
- VII- ENGENHEIRO CIVIL**  
ANDERSON MICHEL SOUZA DOS SANTOS  
CREA nº 50700222725



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”**

**PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”**

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 –

Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Fica revogada na íntegra, a Portaria nº 032, de 28/02/2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 25 de Agosto de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.